

EDITAL Nº 058/2017

Referente ao Aviso Nº 134/2017, publicado no D.O.E. de 01/08/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO das inscrições destinadas à seleção para preenchimento das vagas para publicação de livros pelo **PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS – 2017/2018 - Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB)**.

1 Apresentação

A Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB) comunica aos interessados que estão abertas, através deste Edital, as inscrições destinadas à seleção para publicação de livros pelo **PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS – 2017/2018**.

Serão selecionadas 20 obras originais e inéditas para publicação, podendo ser autoral ou coletânea, devidamente avaliadas por pareceristas e aprovadas pelo Conselho Editorial.

A distribuição das obras selecionadas será feita por área de conhecimento, conforme número de vagas descrito abaixo:

- a) Ciências Exatas e da Terra – 2;
- b) Ciências Biológicas – 2;
- c) Engenharias – 1;
- d) Ciências da Saúde – 2;
- e) Ciências Agrárias – 1;
- f) Ciências Sociais Aplicadas – 2;
- g) Ciências Humanas – 6;
- h) Linguística, Letras e Artes – 4.

Ressalte-se que no caso de não haver inscritos em alguma área especificada anteriormente, ocorrerá o remanejamento da vaga para outra área, de acordo com a avaliação do Conselho Editorial.

2 Normas para Participação

Para inscrever a obra, autoral ou coletânea, de escrita original e inédita, e em língua portuguesa, será necessário atender às seguintes normas:

2.1 Pelo menos um dos autores ou organizadores deverá possuir vínculo ativo com a UNEB como docente ou técnico administrativo (com vínculo efetivo, contratado ou cargo), sendo elegíveis ainda: egressos de programas de mestrado e doutorado da UNEB no máximo há três anos. Para comprovação, deverão ser anexadas cópias autenticadas de documentos comprobatórios, listados no item 4 deste Edital;

2.2 Os originais podem ser de natureza científica, didática ou técnica, sendo considerados:

- a) Científicos: obras de divulgação de conhecimentos oriundos de pesquisas, com potencial de impacto no ensino, na pesquisa e na extensão;
- b) Didáticos: aqueles destinados à qualificação das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de extensão e de formação do docente universitário;
- c) Técnicos: aqueles que consolidam informações que auxiliem o desenvolvimento de atividades profissionais, a exemplo de guias, manuais, dicionários, inventários etc.;

2.3 Os textos devem ser apresentados como originais estruturados em forma de livro, não sendo aceitas, caso sejam submetidas, dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro. Deve-se utilizar como orientações, as Normas Editoriais para a Publicação de Originais da EDUNEB, disponibilizadas em *website* da Editora (<<http://eduneb.uneb.br/>>);

2.4 Os originais deverão apresentar um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) páginas em *word*, formato A4, espaçamento 1,5 para o corpo do texto e simples para citação direta, pois a seleção somente contemplará obra em um único volume;

2.5 Não serão aceitas propostas de reedições;

2.6 Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas. Competirá ao organizador, atentar para isso, pois as obras que apresentarem textos já publicados – mesmo que tenha sido informada a forma e local de publicação – ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência) serão excluídas integralmente do processo de publicação a qualquer momento da produção, mesmo que a obra já tenha sido aprovada por pareceristas;

2.7 Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou co-organizador poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de uma obra submetida ao Edital, mesmo que seja somente com um capítulo, ou apenas como organizador, co-organizador ou coautor. Para isso, o autor e/ou organizador deverá estar atento para que seu nome não apareça em mais de uma obra submetida ao processo de publicação;

2.8 Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou co-organizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor;

2.9 Caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor, organizador ou co-organizador da obra;

2.10 No caso de originais que necessitem de anuência de Comitê de Ética, é imperativo, para a inscrição, apresentar a documentação de sua aprovação;

2.11 Sendo coletânea, o(s) organizador(es) deverão seguir as orientações da CAPES e das Normas Editoriais para a Publicação de Originais da EDUNEB, atentando para a estruturação e harmonia entre os capítulos, a apresentação, prefácio, posfácio etc., dentre outros aspectos relevantes na organização de uma coletânea;

2.12 Quando for uma coletânea, esta não deverá conter mais de três (3) organizadores nem mais de três (3) autores (incluindo coautores) por cada capítulo ou seção;

2.13 O(s) organizador(es) deverão atentar para o cumprimento de todos os pré-requisitos apresentados no respectivo Edital para a estruturação e organização da obra, a fim de que não seja excluída do processo de publicação.

3 Inscrições

Os interessados deverão inscrever-se pessoalmente na **Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB)**, situada no *Campus I da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)*, na **Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, CEP: 41.150-000, Salvador, Bahia**, ou via correio, exclusivamente por SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço supramencionado, durante o período de inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 9.1 deste Edital. Para tanto, uma ficha de inscrição (Anexo I), deverá ser preenchida como prova de adesão ao PROGRAMA pelo autor/organizador, incluindo informações de RG, CPF e endereço, para elaboração de contrato, no caso de ser contemplado. Toda a documentação deverá ser enviada até o dia 25 de agosto de 2017 (data de postagem), para endereço mencionado neste item.

4 Documentação/Confirmação da Inscrição

Para a inscrição, deverá ser encaminhada à EDUNEB, a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição, plenamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia de contracheque para docente ou técnico administrativo;
- c) Cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado para egressos;
- d) Duas (2) cópias do original impressas em papel, encadernadas com espiral, sendo uma (1) via sem dados que identifiquem a autoria e/ou organização da obra, vinculação profissional e/ou como discente em nenhuma parte da obra (incluindo corpo dos capítulos, apresentação, prefácio, posfácio, conclusão etc.), atentando para, caso a obra esteja vinculada a algum programa de pós-graduação ou outro projeto, retirar tais informações dessa via;
- e) Uma (1) via em mídia eletrônica (CD-ROM) em *Word*, contendo três arquivos: um arquivo com a obra completa; outro arquivo da obra completa sem dados que identifiquem a autoria e/ou organização da obra, vinculação profissional e/ou como discente em nenhuma parte da obra (incluindo corpo dos capítulos, apresentação, prefácio, posfácio, conclusão etc.), atentando para, caso a obra esteja vinculada a algum programa de pós-graduação ou outro projeto, retirar tais informações dessa via; e outro arquivo com um resumo da obra formado de aproximadamente 800 caracteres sem espaço. Quando o original contiver imagens, estas, também, deverão ser entregues, separadas, em arquivo com formato JPG ou TIFF com o Termo de Autorização de Uso de Imagens, se for o caso, sendo tudo gravado na mesma mídia eletrônica;
- f) Resumo impresso do currículo *Lattes* do autor e/ou organizador;

- g) Cópia autenticada de documentação da aprovação do Comitê de Ética, em caso de originais que necessitem de anuência do respectivo Comitê.

A autenticação das cópias dos documentos exigidos para a inscrição poderá ser feita em cartório pelo serviço notarial ou por um funcionário público da UNEB, que deverá estar devidamente identificado, assinando o documento no qual o mesmo atestará a veracidade da cópia apresentada, junto com o seu carimbo de identificação, onde deverá constar seu nome e matrícula.

No caso de inscrição com o envio de documentação por SEDEX, esta será confirmada pela EDUNEB, via correio eletrônico, após o recebimento da documentação. Quando for feita pessoalmente, a inscrição será confirmada com a entrega de uma declaração de recebimento da inscrição.

5 Seleção de Originais

Após a inscrição, desde que tenham sido satisfeitos todos os requisitos elencados nos itens anteriores, os originais serão enviados para dois pareceristas *ad hoc*, podendo ser consultado mais um parecerista, também *ad hoc*, caso o Conselho Editorial julgue necessário para dirimir dúvidas quanto as dissonâncias entre os dois pareceristas em relação ao julgamento da obra. Será garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

Os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da EDUNEB, que aprovará a Lista Classificatória dos originais. O processo de avaliação, seleção e classificação dos originais abrangerá os aspectos quantitativos e qualitativos, considerando os seguintes critérios e pontuação, como disposto em barema subsequente:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Importância do tema, caráter inovador, potencial de impacto e sua adequação a uma editora universitária;	1,0
Qualidade e excelência dos conhecimentos veiculados pela obra em comparação com outros similares;	1,0
Fundamentação teórica, comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas;	2,0
Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.;	2,0
Adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências das normas editoriais disponibilizadas pela EDUNEB neste edital e em seu <i>website</i> ;	2,0
Ineditismo, informatibilidade, atualidade, contribuição para a área temática.	2,0
TOTAL GERAL	10,0

Serão contemplados para a publicação, os primeiros 20 (vinte) originais aprovados, conforme vagas por área, sem necessidades de reformulações teórico-conceituais e estruturais bem como outras restrições e acréscimos que demandem uma reformulação da obra – cujos pareceres sejam ratificados pelo Conselho Editorial da EDUNEB, o qual fará a elaboração de um parecer conclusivo sobre as referidas obras indicando-as a para publicação por cumprirem os critérios da editora e do respectivo edital – os quais seguirão as etapas posteriores. Caso haja mais de 20 trabalhos aprovados sem tais necessidades e restrições, estes poderão ser publicados, a depender da disponibilidade orçamentária ou da desistência/impossibilidade de publicação de algumas das obras selecionadas previamente.

A Lista Classificatória resultante deste Edital terá validade até a publicação de Edital subsequente, caso a EDUNEB venha decidir pela publicação de obras classificadas após as 20 (vinte) primeiras.

Os originais que, de acordo com os pareceres, apresentarem necessidades de reformulações teórico-conceituais e estruturais bem como outras restrições e acréscimos que demandem uma reformulação da obra, mesmo tendo obtido no barema avaliativo a pontuação mínima de 7,0 (sete), serão desclassificados e considerados inaptos para a publicação. Os demais originais que não obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos também serão desclassificados e considerados inaptos para a publicação. As propostas desclassificadas, acompanhadas de devido parecer, deverão ser retiradas pelos autores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado. Findo este prazo, a Editora poderá descartar toda a documentação.

6 Da divulgação do resultado

A divulgação do resultado será feita no *website* da EDUNEB <<http://eduneb.uneb.br>> e da UNEB <www.uneb.br> com a publicação de uma lista das obras aprovadas para publicação em ordem de classificação, sendo que as vinte (20) primeiras obras classificadas serão contempladas por este Edital. Não será publicada a relação de obras desclassificadas para a publicação nem as respectivas notas obtidas por cada obra.

7 Publicação

Os autores contemplados terão seus originais incluídos no calendário de edições da EDUNEB de **2017/2018**.

As obras contempladas pelo PROGRAMA serão publicadas em suporte impresso, no ano de 2018, de acordo com as Normas Editoriais para Publicação de Originais da EDUNEB, cabendo à Editora escolher e determinar o papel, a cor da impressão do miolo, a apresentação, as tiragens, aplicação das normas técnicas editoriais, o preço de capa e os meios de divulgação da OBRA;

Poderão também ser disponibilizados em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia e/ou em outros canais eletrônicos, em caráter vitalício, após seis meses de sua publicação impressa.

Os direitos autorais dos livros publicados por este PROGRAMA serão cedidos à EDUNEB para a 1ª edição da obra no idioma português com exclusividade, em termos assinados pelo autor ou organizador(es) e pela Editora.

Os autores e/ou organizadores contemplados serão convocados a cooperar com a EDITORA em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos sob pena de exclusão da obra e chamada de outra da lista dos classificados da área a que pertence.

Os demais aspectos documentais concernentes à publicação serão acordados em Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela EDUNEB, assinado pelas duas partes.

8 Recursos Financeiros

O presente Edital será financiado integralmente com recursos da UNEB alocados no orçamento da Editora.

9 Cronograma

9.1 Os prazos do respectivo edital cumprirão o seguinte cronograma:

- **Divulgação do Edital:** 23 de maio de 2017;
- **Período de inscrição:** De 05 de junho até 25 de agosto de 2017, das 08h às 17h;
- **Avaliação por pareceristas *ad hoc*:** até 30 de novembro de 2017;
- **Análise e classificação pelo Conselho Editorial:** até 28 de fevereiro de 2018;
- **Resultados/Divulgação:** até 09 de março de 2018;
- **Ingresso de recurso:** até 15 de março de 2018;
- **Julgamento dos recursos:** até 23 de março de 2018;
- **Resultado final:** 30 de março de 2018;
- **Publicação dos livros selecionados:** até 01 de dezembro de 2018.

10. Informações Adicionais

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos quanto ao resultado em até 72 horas após a publicação dos mesmos, apresentando-se pessoalmente e protocolando na Secretaria da EDUNEB, requerimento com as suas razões a fim de que sejam julgadas pelo Conselho Editorial.

10.2 Caso o candidato queira ingressar com recurso quanto ao resultado, poderá solicitar a EDUNEB de modo presencial ou pelo e-mail <eduneb.secretaria@gmail.com>, o envio de parecer conclusivo do Conselho Editorial com as deliberações sobre a obra. O candidato deverá confirmar o recebimento pela EDUNEB da solicitação do respectivo parecer, indicando se deverá ser encaminhado por e-mail ou se será retirado presencialmente. Para tanto, a EDUNEB terá o prazo de 48 horas para disponibilizar este parecer conclusivo, contado a partir do recebimento da solicitação. Sendo esta por e-mail, o prazo será contado a partir do recebimento do mesmo. O candidato que for entrar com recurso e quiser solicitar o parecer, deverá ficar atento quanto ao prazo de entrega do referido parecer pela EDUNEB e quanto ao prazo de encerramento da

entrada do recurso, pois a EDUNEB não será obrigada a entregar o parecer em menos de 48 horas.

10.3 O restante da documentação (cópias impressas, CD, fichas etc.) será disponibilizado para retirada somente após o resultado final deste Edital.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.

10.5 Outras informações poderão ser obtidas através do *e-mail*: eduneb.secretaria@gmail.com.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 31 de julho de 2017.

José Bites de Carvalho

Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria
909/95, DOU 01/08-95
EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS

NOME DO AUTOR/ORGANIZADOR RESPONSÁVEL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Alameda...):

NÚMERO:

BAIRRO:

COMPLEMENTO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE FIXO:

E-MAIL:

*** Apenas para docente ou técnico da UNEB**

SITUAÇÃO FUNCIONAL DO AUTOR/ORGANIZADOR:

MATRÍCULA:

() Docente da Universidade () Técnico da Universidade

DEPARTAMENTO/CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:

ESPECIFICAR ÚLTIMA TITULAÇÃO (Especialização, Mestrado, Doutorado), INSTITUIÇÃO E ANO DE OBTENÇÃO:

ATUA EM PROGRAMA DE MESTRADO OU DOUTORADO DA UNEB (*Apenas para docente):

SIM NÃO

INFORMAR QUAL O PROGRAMA:

*** Apenas para egresso da UNEB**

TITULAÇÃO: MESTRADO DOUTORADO **ANO DE CONCLUSÃO:**

ESPECIFICAR O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

TÍTULO DA OBRA PARA PUBLICAÇÃO:

NATUREZA DO LIVRO: CIENTÍFICO DIDÁTICO TÉCNICO

ÁREA: Ciências Exatas e da Terra Ciências Biológicas Engenharias

Ciências da Saúde Ciências Agrárias Ciências Sociais Aplicadas

Ciências Humanas Linguística, Letras e Artes

TIPO: INDIVIDUAL COLETÂNEA

NOME E INSTITUIÇÃO DOS DEMAIS AUTORES/ORGANIZADORES (*Quando for coletânea):

Salvador, Bahia _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO AUTOR/ORGANIZADOR RESPONSÁVEL:

*** Anexar os demais documentos exigidos pelo Edital.**